



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Serviço de Administração
Núcleo de Serviços Gerais

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº.005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A SEREM EXECUTADOS A FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA.

A **União**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA - GRA/ME/RO**, com sede na Av. Calama, 3775, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0427-31, neste ato representada pela senhora **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Gerente/GRA/RO, nomeada pela Portaria 823 de 20/05/2019, publicada no DOU em 22/05/2019, Edição 97, Seção 2, Página 12, tendo em vista o disposto na Portaria nº 18, da Ministério da Economia/Gabinete do Ministro publicada no DOU em 29/01/2019, Edição 20, Seção I, Página 14; portadora da Matrícula Funcional nº 1634997, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, neste ato representada pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, portador do CPF nº 952.835.520-04, e da Cédula de Identidade RG nº 3.027.063.209 pela SSP/RS e o senhor **FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, Diretor Comercial, portador do CPF nº 722.531.779-20 e da Cédula de Identidade RG 49260202 – SESP PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 46753.000184/2018-33, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 005CT2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a

16/11/2023, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, pertinente a contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis a favor da SRTB/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 6.239,85** (seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal da taxa de administração e controle da frota será o estabelecido em contrato de R\$ -2,01%, que incidirá sobre o montante correspondente às despesas de abastecimento de combustíveis efetivamente prestados pela CONTRATADA. A referida taxa de administração é definida como o preço contratado.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor constante nesta cláusula é meramente estimativo, não apenas em função das quantidades adquiridas pela CONTRATANTE, mas também em função da flutuação dos preços dos combustíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o ano de 2022:

Evento: 300063

Plano Orçamentário: 0

PTRES: 204647

Fonte: 180570001

PI: S6415SRA

Natureza de Despesa: 33.90.30

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato ora aditivado ficam aqui ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste **TÉRMO ADITIVO**, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de assinatura, a fim de que o mesmo alcance a sua eficácia legal, na forma do **PARÁGRAFO ÚNICO** do art. 61 da Lei 8666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Aparecida Francisco Tosti

Gerente Regional GRA/ME/RO

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

FABIO ADRIANO GALLINEA

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Odara Pinheiro Costa

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Delma da Silva Santos

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Delma da Silva Santos, Agente Administrativo**, em 11/11/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 11/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odara Pinheiro Costa, Chefe de Setor**, em 11/11/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29501482** e o código CRC **384A4F9D**.

Referência: Processo nº 46753.000184/2018-33.

SEI nº 29501482